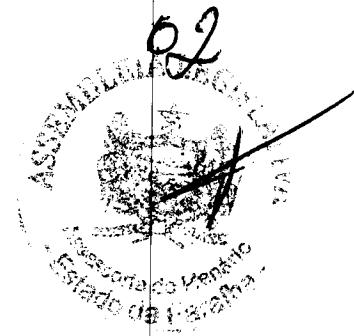




AO EXPEDIENTE DO DIA
01 de ab de 16
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA

PROJETO DE LEI Nº 935 /2016.

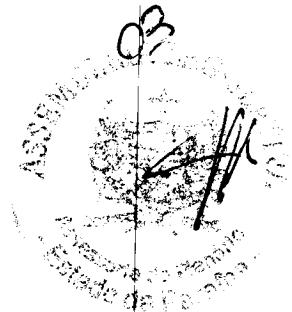
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A REDE FEMININA DE
COMBATE AO CÂNCER DE CAMPINA
GRANDE.

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", em 31 de maio de 2016.


BRUNO CUNHA LIMA
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA**

JUSTIFICATIVA

Num mundo de estremado individualismo e corações petrificados, insensíveis frente aos clamores que ecoam por gestos singelos de solidariedade, ainda existem pessoas abnegadas que se doam, sem alardes, que são movidas pelo sentimento altruísta, são mulheres fortes e destemidas, que se unem para somar esforços e poder traduzir suas ações através de gestos de amor.

Elas compõe a Rede Feminina de Combate ao Câncer, com larga atuação solidária em Campina Grande; instituição que reuniu ao longo dos anos, um *quantum* de experiências de trabalhos voluntários dignos de nosso aplauso, como também de nosso apoio. Ações que qualificam para o reconhecimento de utilidade pública estadual.

Enquanto presidente da Frente Parlamentar de Combate ao Câncer, instituída na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, nesta legislatura, não me furtei à missão de conhecer essa realidade de lutas incansáveis de apoio a pacientes portadoras de câncer da Região do Compartimento da Borborema; não deixei de me impressionar com a sublimidade dos gestos beneméritos em prol das pessoas menos favorecidas e, que, acometidas de câncer, vêem-se vulnerabilizadas; e ~~encontram~~ na Rede Feminina de Combate ao Câncer, apoio e alento.

O Autor.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

AUTÓGRAFO N° 092/2016

PROJETO DE LEI N° 101/2016

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAMPINA GRANDE.

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Campina Grande (CNPJ: 20.400.751/0001-02).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 18 de maio de 2016.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 18 de maio de 2016.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 18/05/2016

Secretário - S.A.P.

Presidente

1º Secretário



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 101/2016

092

Em 14 de 04 de 2016

AUTOR: VEREADOR MARINALDO CARDOSO

Ementa

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAMPINA
GRANDE.

Distribuição

OK emite
g Ano

(X)

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA
para parecer

S.S. Câmara Municipal 05 de 05 de 2016

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 05 de 2016

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 05 de 2016

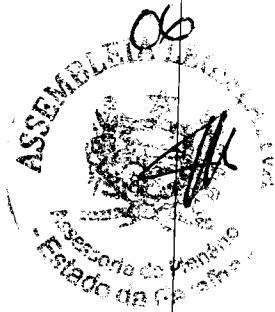
Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Lei nº _____ / _____

Data: _____ / _____ / _____

AUTÓGRAFO N° 092/2016

PROJETO DE LEI N° 101/2016

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAMPINA GRANDE.

AUTOR: MARINALDO CARDOSO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Comissão De Redação E Justiça

PROJETO DE LEI N. 101/2016

Autor: Marinaldo Cardoso

PARECER

I. RELATÓRIO

A proposta legislativa de n. 101/2016, que “*reconhece de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Campina Grande, e dá outras providências*”, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico em atendimento ao art. 82, da Res. 054/2014.

É o relatório.

II. PARECER DO RELATOR

O título de Utilidade Pública garante às entidades, associações civis e fundações o reconhecimento como instituições sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade. Entidades sem fins lucrativos são aquelas capazes de reverter em finalidades estatutárias ou em manutenção e expansão do próprio negócio todos os lucros obtidos em atividades comercial, industrial e de serviços desenvolvidos por ela.

Somente as entidades legalmente constituídas no Brasil podem obter o título de Utilidade Pública. As exigências incluem a necessidade de funcionamento da instituição há pelo menos dois anos, sem a remuneração dos seus dirigentes, e a promoção de atividades compatíveis com o Título, nos termos da Lei n. 91/35 e Decreto n. 50.517/61.

Desse modo, considerando-se a documentação juntada ao PL em epígrafe, concluímos que quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.



III. VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a proposta legislativa n.101/2016 opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”, em 16 de maio de 2016.

Presidente/Relator

Secretário

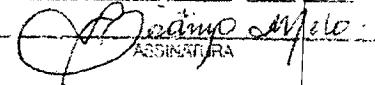
Membro



Câmara Municipal de Campina Grande.

RECEBIDO

Em 14/04/2016 13:20 hs


Assinatura:



**ESTADO DA PARAÍBA
CAMPINA GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL "CASA DE FÉLIX ARAÚJO"**

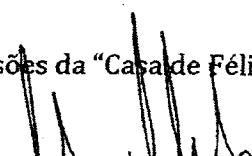
PROJETO DE LEI Nº 101 /2016

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAMPINA GRANDE.

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Campina Grande (CNPJ: 20.400.751/0001-02).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da "Casa de Félix Araújo", em 13 de abril de 2016.


MARINALDO CARDOSO

Vereador



III. VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a proposta legislativa n.101/2016 opina por sua regular tramitação.

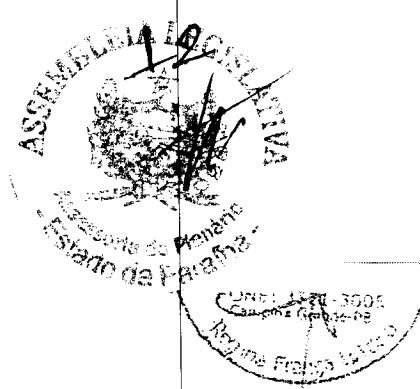
É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”, em 16 de maio de 2016.

Presidente/Relator

Secretário

Membro



Parágrafo 2º - Serão consideradas **SÓCIAS FUNDADORAS**, todas as pessoas que assinarem a ata de constituição da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CAMPINA GRANDE, como entidade de personalidade jurídica, além daquelas que integraram a Diretoria da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, quando de sua criação de fato, em 1968.

Parágrafo 3º - Serão consideradas **SÓCIAS BENEMÉRITAS**, aquelas às quais, a Assembleia Geral conferir esta distinção, em virtude dos relevantes serviços prestados à REDE.

Parágrafo 4º - Serão considerados **SÓCIAS OU SÓCIOS HONORÁRIOS**, por decisão da Assembleia Geral, toda e qualquer pessoa, independente de sexo, que se fizer credora dessa homenagem, por serviços de notoriedade prestados à REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CAMPINA GRANDE.

Art. 6º) São direitos e deveres das SÓCIAS EFETIVAS:

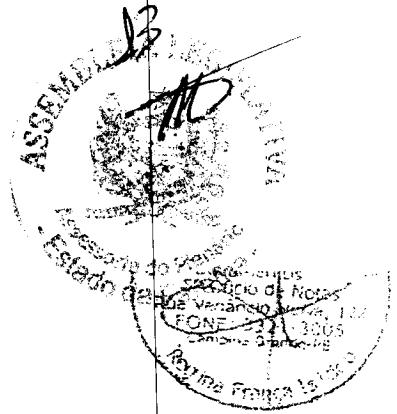
- a) cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;
- b) zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria;
- c) comparecer às Assembleias Gerais para as quais forem convocadas, discutir e votar os assuntos constantes do dia;
- d) votar e ser votada para os cargos eletivos;
- e) pagar, em dia, a mensalidade.

Parágrafo Único: **Novas** sócias efetivas serão admitidas, mediante proposta com assinatura de uma sócia, apresentada na Assembleia Geral.

Art. 7º) O patrimônio social será constituído dos bens indicados na Escritura Pública de Constituição da REDE e pelos que vier a possuir, sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

Art. 8º) No caso de extinção da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição filantrópica, com personalidade jurídica.

Art. 9º) As receitas advirão das contribuições das associadas; de dotações e subvenções recebidas do Poder Público; e de outras atividades, sendo que esses recursos serão aplicados integralmente ao atendimento das causas sociais da entidade.



Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 10) A REDE terá como **órgãos administrativos e deliberativos**:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 11) Os integrantes dos órgãos administrativos da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER- CAMPINA GRANDE não responderão, nem mesmo, subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, naquela qualidade, civil e penalmente, por atos lesivos à terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa.

Art. 12) A **ASSEMBLÉIA GERAL**, órgão soberano da entidade, será constituída por todas as **sócias efetivas**, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.13) A ASSEMBLÉIA GERAL realizar-se-á, ordinariamente, semanalmente, e, em caráter extraordinário, quando se fizer necessário.

Art. 14) **Compete à ASSEMBLEIA GERAL:**

- a) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) destituir os administradores;
- c) tomar conhecimento dos negócios sociais e Relatórios da Diretoria;
- d) aprovar os Relatórios Financeiros após parecer do Conselho Fiscal;
- e) decidir sobre a conveniência de alienar ou permitar bens patrimoniais;
- f) conceder título de associado benemérito e honorário;
- g) decidir sobre reformas do Estatuto;
- h) decidir sobre a extinção da entidade e o destino do patrimônio.

Art. 15) A **DIRETORIA** é composta por:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - 1º Secretária
- IV - 2º Secretária



Art. 16) Compete à **PRESIDENTE**, fazer cumprir o exercício das funções inerentes à administração; representar a entidade, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente; convocar e presidir as reuniões; assinar, com a primeira Tesoureira, cheques e qualquer título que represente obrigação financeira.

Art. 17) Compete à **SECRETÁRIA**, substituir a Presidente em suas faltas ou impedimentos; colaborar com a Presidente na direção e execução de todas as atividades; secretariar as reuniões, redigindo as respectivas atas; cuidar de todas as correspondências e publicar as atividades da REDE.

Art. 18) Compete à **TESOUREIRA**, arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos originais, relativos à Tesouraria; assinar, em conjunto com a Presidente, todas as obrigações financeiras da REDE; apresentar o Relatório Financeiro para ser submetido à Assembléia Geral, nas reuniões ordinárias.

Art. 19) O **mandato da DIRETORIA** será de 2 (dois) anos, podendo permanecer no cargo, desde que haja aprovação da Assembléia Geral.

Art. 20) O **CONSELHO FISCAL**, órgão de controle interno da entidade, será composto de três integrantes e respectivos suplentes, a serem eleitos, juntamente, com a Diretoria.

Art. 21) Compete ao CONSELHO FISCAL, acompanhar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.

Parágrafo Único: O CONSELHO FISCAL deverá comunicar à Assembleia Geral, toda e qualquer irregularidade que descobrir, sugerindo imediatas providências úteis.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 23) Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à REDE, serão regidos pela CLT- Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 24) O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da ASSEMBLÉIA GERAL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, para:

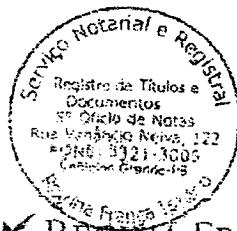
- a) destituição de qualquer membro da Diretoria;
- b) alteração do Estatuto;
- c) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- d) extinção da Associação;
- e) destino do patrimônio.

Art. 25) Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Campina Grande/PB, para sanar possíveis dúvidas.

Campina Grande, 15 de Abril, de 2014.

NILCE DE FRANÇA COSTA
PRESIDENTE

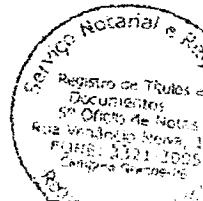
CELEIDE QUEIROZ E FARIA'S
OAB/PB 6823



REGINA FRANCA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Entregue por semelhança a(s) Firma(s) de:
CELEIDE QUEIROZ E FARIA'S
informe autorizado arquivado neste Ofício.

- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA -
Apresentado hoje para registro, protocolado no Livro





integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 23) Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à REDE, serão regidos pela CLT- Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 24) O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da ASSEMBLÉIA GERAL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, para:

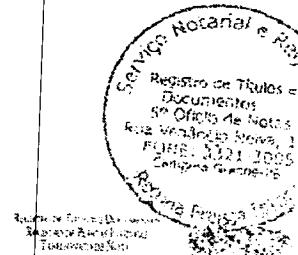
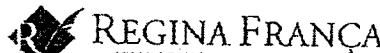
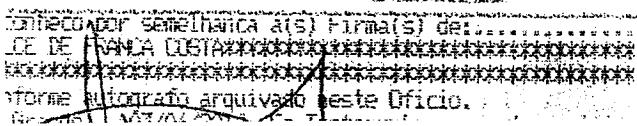
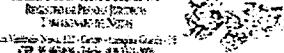
- a) destituição de qualquer membro da Diretoria;
 - b) alteração do Estatuto;
 - c) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
 - d) extinção da Associação;
 - e) destino do patrimônio.

Art. 25) Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Campina Grande/PB, para sanar possíveis dúvidas.

Campina Grande, 15 de Abril, de 2014.

NILCE DE FRANÇA COSTA
PRESIDENTE

CELEIDE QUEIROZ E FARIAS
OAB/PB 6823



- REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICA -
Apresentado hoje para registro, protocolado no Livro
Alfabetico, na folha 100, fls. 157, 158, 159.

ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO
H

**CÂNCER - CAMPINA GRANDE, ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL**

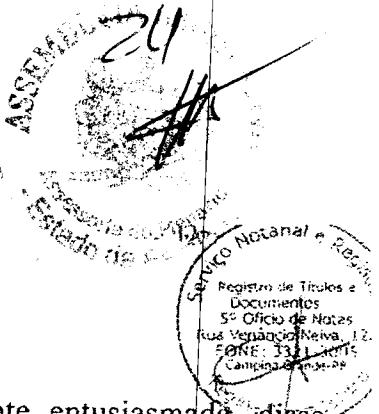
No dia quinze de Abril, de dois mil e quatorze (15/04/2014), às 16 horas, mobilizadas pela Senhora Nilce de França Costá; reuniram-se, na CASA CAROLINA ZILLI, sediada na Rua Major Belmiro, nº 246, Campina Grande/PB, várias pessoas da sociedade campinense, com o objetivo de criar a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CAMPINA GRANDE**, como pessoa jurídica, permanecendo a mesma estrutura, o mesmo trabalho e o mesmo ideal da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, que existia, até então, de fato, há mais de 45 anos. Dando início à reunião, a Sra. Nilce França cumprimentou e agradeceu a presença de todos, e logo passou a explicar sobre a necessidade de inscrever a REDE, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, ou seja, a importância da REDE possuir seu próprio CNPJ. A falta de legalização trouxe inúmeros prejuízos para a REDE que chegou, inclusive, a perder um veículo utilitário ZERO KM, cujo projeto foi aprovado pelo Ministério Público do Trabalho, 13^a Região, através da Procuradora do Trabalho, Doutora Edlene Lins Felizardo. O Diretor da FAP - Fundação Assistencial da Paraíba, Dr. Jairo de Oliveira, oferecendo o CNPJ daquela unidade hospitalar, prontificou-se para receber o referido carro, e, depois, repassá-lo à REDE, o que não aconteceu. Para não haver maior repercussão do fato - já que a Procuradora queria tomar iniciativas no campo jurídico, a advogada Celeide Queiroz e Farias, a quem a REDE havia recorrido, ponderou a situação e questionou à Procuradora se era possível conseguir outro carro, cogitando deixar aquele, para a FAP, diante dos seus inegáveis serviços prestados na área de Oncologia, não só a Paraíba, mas, também às regiões de Estados circunvizinhos. A resposta veio de imediato: "só quando a REDE tiver personalidade jurídica." Mas, ainda há tempo, como diz Thiago de Melo, o grande poeta amazonense! O trabalho da REDE tem sido contínuo e permanente, e nunca deixou de receber o apoio da sociedade campinense, sendo, inclusive, reconhecido pelas autoridades, tanto que, em fins do ano 2000, Cássio Cunha Lima, então, Prefeito de Campina Grande, cedeu para a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, sob regime de COMODATO, uma casa da Prefeitura Municipal - exatamente, essa casa onde houve a reunião

28

ato solene de criação, de fato, da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, em 10 de Outubro de 1968, quando, em sessão solene, na Associação Comercial de Campina Grande, teve sua **1ª DIRETORIA** empossada. Presidente: CAROLINA ZILLI; Vice-Presidente: CRISTINA PROCÓPIO; 1ª Secretária: MARIA DO CARMO PEREIRA DINIZ; 2ª Secretária: TEREZINHA BRASILEIRO; 1ª Tesoureira: DÉA BORBA CRUZ; 2ª Tesoureira: ISIS CRUZ BARBOSA. CONSELHEIRAS: NYDIA MOURA FERNANDES, ESMERALDA VIANA, AIDA NOUJAÍM, EULÁLIA LOPES, ROSA RIQUE e VANITA LEITÃO. DIRETORAS: NAIR LUZ, AMENAÍDE SANTOS, MARIA DE FELIX, JULIMARY VIANA, ODETE COSTA, NANETE COENTRO e ELIZABETH VASCONCELOS. RELAÇÕES PÚBLICAS: GRAZIELA EMERENCIANO, que era cronista social, com uma página inteira, no Diário da Borborema, jornal que circulou de 2 de Outubro de 1957 a 1º de Fevereiro de 2012 e que, infelizmente, não mais existe, assim como a maioria das primeiras voluntárias da REDE que já se encontram no silêncio eterno. Rememorando o tempo, a Sra. Nilce França pediu permissão para ler parte da ata daquela memorável reunião que registrou entre os presentes, os seguintes nomes: Padre Emídio, diretor do Colégio Pio XI, representando a URNE - Universidade Regional do Nordeste, hoje, UEPB - Universidade Estadual da Paraíba; Doutor Noaldo Dantas, Secretário de Assuntos Extraordinários do Governo da Paraíba; Senhora Solange Donato, representando o Lyons Club Centro; Professora Socorro Aragão, representando o Lyons Club Sul; Professor José Paulino, Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande, hoje UFCG, criada em 2002, representando o Rotary Club Campina Grande; Doutor Antônio Carneiro Arnaud, Diretor do Hospital Napoleão Laureano que foi fundado em 1962, com 50 leitos; a médica Neusa Andrade, também grande auxiliar, ao lado do Dr. Napoleão Laureano, da criação do Hospital que, depois, recebeu seu nome; e, ainda, a Sra. Zélia Henriques, dirigente da REDE na Paraíba, que falou do trabalho combativo da Fundadora da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, NO BRASIL, Senhora Cármén Prudente, de São Paulo. A Sra. Nilce França justificou a importância daquelas pessoas que motivaram o trabalho das primeiras voluntárias, tão abnegadas quanto as que hoje ali se encontravam. Com a morte de CAROLINA ZILLI que dirigiu a REDE durante ininterruptos 29 anos - de 16 Outubro de 1968 a 26 de Abril de 1997 - a Vice-Presidente, à época, Aida Noujaim não aceitou o cargo, sendo escolhida para assumir, interinamente, a Presidência da REDE, a Presidente Nilce França , então, Secretária. Com a

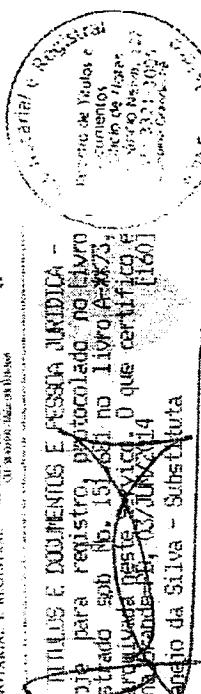


e financeiras, e, após destacar a importância do momento, abriu a discussão sobre o ESTATUTO DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CAMPINA GRANDE, assinado pela advogada Celeide Queiroz e Farias, OAB/PB 6823 que, presente na reunião, respondeu às diversas indagações levantadas, tirando todas as dúvidas. Colocado em votação, o ESTATUTO foi aprovado, por unanimidade. Em seguida, deu-se o processo de escolha dos nomes para a composição da Diretoria e do Conselho Fiscal. A dirigente da reunião e Presidente, até então, da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, Sra. Nilce França colocou seu nome à disposição, sendo, de imediato, aclamada por todos os presentes, para ocupar o cargo de Presidente da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CAMPINA GRANDE, reconhecendo-se, naquele momento, o seu incansável trabalho que já perdura 17 anos, a frente da entidade. Também, por aclamação, foram escolhidos os demais nomes, para a DIRETORIA, assim foi formada: Presidente: NILCE DE FRANÇA COSTA; Vice-Presidente: LINDALVA LIMA SANTOS DA ROCHA; 1^a Secretária: MARIA JOSÉ FARIAS BRITO; 2^a Secretária: EDNA DE QUEIROZ GUEDES FIGUEIREDO; 1^a Tesoureira: JOSETE ALMEIDA SANTOS; 2^a Tesoureira: MARIA DO SOCORRO SILVEIRA. CONSELHO FISCAL: MÔNICA MANGUEIRA CUNHA, MARIA DA PAZ PEREIRA DE BRITO e TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DINIZ que, após a morte de Diana Almeida, assumiu o cargo de Presidente da Associação das Senhoras de Caridade, com sede no Instituto São Vicente de Paulo. SUPLENTES: MARIA SALOMÉ MARQUES PORTO, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO TRIBUZI LULA e MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO MIRANDA. Empossados todos os membros da DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL, houve um momento de congratulações. Identificadas com o ideal de “*dar de si, antes de pensar em si mesma*”, todas as mulheres presentes prometeram continuar o trabalho contra a doença que constitui-se o flagelo do século, como assim registrou CAROLINA ZILLI, no seu discurso de posse, como 1^a Presidente da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, em Outubro de 1968: “*o câncer é o flagelo que vem desafiando a humanidade e só poderá ser vencido, através de extraordinário trabalho de cooperação entre todos: nações, povos e indivíduos.*” Pela ordem, pediu a palavra, MARIA LOPES BARBOSA, para informar que, como integrante da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, sentiu-se honrada em apresentar, na Câmara de Vereadores de Campina Grande, o projeto para concessão da “CASA CAROLINI” pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, sendo aprovado por seu

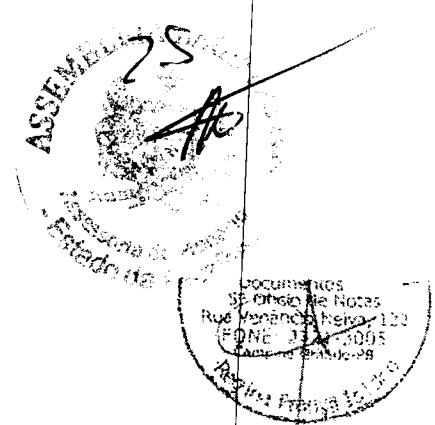


décadas. A seguir, MÔNICA BANDEIRA CUNHA, bastante entusiasmada, disse que a REDE obtinha, naquele momento, sua CARTA DE ALFORRIA, e que considerava essa data, um dia histórico na vida da **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER- CAMPINA GRANDE**. Com certeza, acrescentou ela, um grande período de dificuldades que a REDE enfrentou, atrasando o pagamento dos salários dos funcionários, não mais acontecerá. E, resgatando a grande contribuição de MARIA MATIAS que tornou-se uma abnegada da REDE, naquele momento, dirigiu a ela palavras de agradecimento porque, sensibilizada com a situação, ela promoveu uma feijoada, conseguindo os ingredientes e vendendo, somente ela, 120 ingressos. Ao final, obteve uma renda de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), o suficiente para pagar as dívidas e evitar que a REDE fechasse as portas. Solicitando a palavra, HILDA XIMENES voluntária que foi convidada, em 1968, pela Vice Presidente Cristina Procópio, e, que ainda guarda a primeira farda da REDE e o broche doado por Caroca, lembrou o momento em que o Deputado Federal Marcondes Gadelha, no ano 2002, doou à REDE, a Kombi que, ainda hoje, é de grande utilidade. Explicou ela, que o Deputado, quando foi bem sucedido no "PROGRAMA SHOW DO MILHÃO", dirigido por Sílvio Santos, decidiu fazer diversas doações, e solicitou que ela indicasse o nome de uma instituição filantrópica. Rapidamente, o nome da **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER** foi lembrado. A entrega da KOMBI, que ainda hoje presta serviços, levando os doentes para a FAP, foi feita sob clima de festa, recebendo, a Presidente Nilce França, as chaves das mãos do Deputado Federal Marcondes Gadelha que contava com a presença de sua esposa Magda Gadelha, do seu irmão, Buega Gadelha entre outras pessoas, além das voluntárias. Por fim, solicitou a palavra, MÉRCIA GOUVEIA, mulher empreendedora que implantou a primeira venda de flores em Campina Grande, requerendo que fosse registrado o nome de Wanilza Borborema Cunha Lima, como grande colaboradora da REDE, entre outros nomes importantes. Não havendo mais nenhuma manifestação, a Presidente empossada, Sra. Nilce França, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da criação da **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CAMPINA GRANDE**, como entidade autônoma, de personalidade jurídica privada, sem fins lucrativos, conclamando a todos, para persistirem nesse trabalho tão abnegado de amor ao próximo. E eu, MARIA JOSÉ FARIA BRITO, Secretária eleita, lavrei a presente ata, que após lida, foi aprovada e vai assinada por todos os presentes.

Presidente: NILCE DE FRANÇA COSTA



Maria José Farias de Brito
1^a Secretária: MARIA JOSÉ FARIAS BRITO



Edna de Queiroz Guedes Figueiredo
2^a Secretária: EDNA DE QUEIROZ GUEDES FIGUEIREDO

Josefa Almeida Santos
1^a Tesoureira: JOSETE ALMEIDA SANTOS

Maria do Socorro Silveira Gomes
2^a Tesoureira: MARIA DO SOCORRO SILVEIRA

Terezinha de Jesus Araújo Diniz
Conselheira Fiscal: TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DINIZ

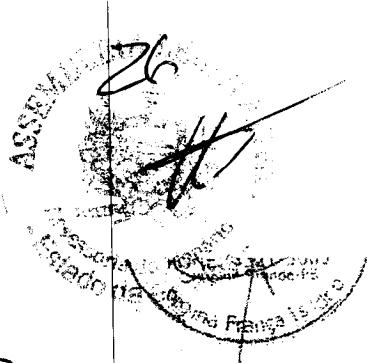
Mônica Mangueira Cunha
Conselheira Fiscal: MÔNICA MANGUEIRA CUNHA

Maria da Paz Pereira de Brito
Conselheira Fiscal: MARIA DA PAZ PEREIRA DE BRITO

Maria Salomé Marques Porto
Conselheira Fiscal: MARIA SALOMÉ MARQUES PORTO

Maria da Glória Araújo Miranda
Conselheira Fiscal: MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO MIRANDA

Maria de Oliveira Fernandes ...



Obreias de folha Guerda
Mácia de Souza Restosa

Maria Clara Costa Maria

Maria da Glória Araújo Miranda

Maria da Paz Pereira de Brito

Ferezinha de Jesus Araújo Díaz

Hélia Salanitroz Furtado

Midil Monteiro Braga

Graciela Farías Façone de Carvalho

Santi Gómez Fabalcanta delis

Maria Hanguen-Cunha

Durvalina da Cruz

Maria Izidete Costa de Melo

Betty Lameire Santos

Maria José Farias de Brito

Maria do Rosário Soares de Oliveira

Damacé Rebia de Oliveira

Maria José Farias de Brito

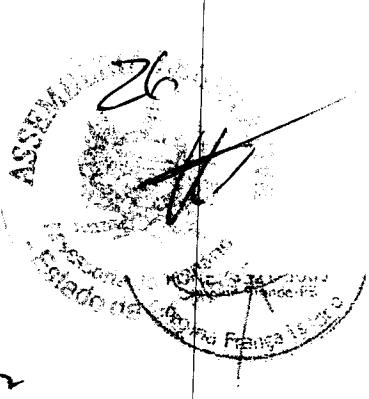
Gilde Barboza Ximenes Costa

Elizabeth F. A. Marinhus

Edna de Oliveira Guedes Segundo

Edna de Oliveira Guedes Segundo

vdo



Obreias de folga Juvenia
Juana Vieira Restosa

Maria Clara Costa Maria

Maria da Glória Araújo Miranda

Mariada Paz Pereira de Brito

Terezinha de Jesus Araújo Diniz

Hélia Solâncio Sozinho Forte

Orlil Brantão Braga

Graciela Fariss Falcão de Carvalho

Santi Gereira Cavalcanti de Oliveira

Hélia Hanguen-Cunha

Durivina da Cunha

Elvira Zelito Costa de Menezes

Osélio Guedes Santos

Maria José Fariss de Brito

Maria de Lourdes Socorro de Oliveira

Damacé Rebia de Oliveira

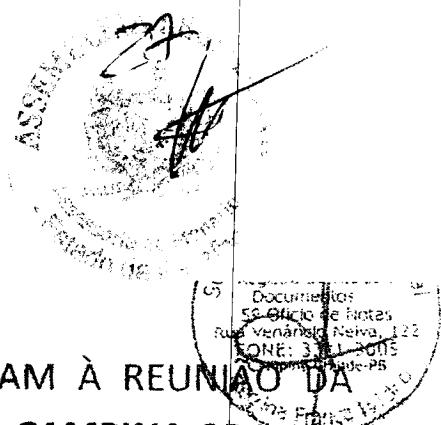
Maria José Fariss de Brito

Gilde Barbosa Ximenes Costa

Elizabeth F. A. Marinhino

Edna de Oliveira Guedes Figueiredo

Edna de Oliveira Guedes Figueiredo



LISTA DE PRESENÇA DAS PESSOAS QUE COMPARECERAM À REUNIÃO DA
CRIAÇÃO DA **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CAMPINA GRANDE**,
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO DO
ESTATUTO, EM 15 DE ABRIL DE 2014.

1. Maria Aparecida Pereira dos Santos
2. Mércia de Souza Gouveia
3. Maria Lopes Barbos
4. Maria Clara Catão Maia
5. Maria da Glória Araújo Miranda
6. Maria da Paz Pereira de Brito
7. Terezinha de Jesus Araújo Diniz
8. Maria Salomé Marques Porto
9. Aidil Ciraulo Braga
10. Maria Graciete Farias Falcone Carvalho
11. Darcy Pereira Cavalcanti Lélis
12. Mônica Mangueira Cunha
13. Severina de José
14. Maria Salete Costa Alencar
15. Josete Almeida Santos
16. Maria José Farias de Brito
17. Maria do Perpétuo Socorro Tribuzi Lula
18. Dauraci Rocha de Almeida
19. Elizabeth F. A. Marinheiro
20. Severina de José
21. Edna de Queiroz Guedes Figueiredo
22. Maria da Paz Pereira Matias
23. Antonieta Rodrigues Veiga
24. Maria Eunice3 de Farias Cavalcante
25. Lindalva Lima dos Santos da Rocha
26. Nilce de França Costa
27. Celeide Queiroz e Farias

Declaro e dou fé.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Acredita-se firmemente que o propósito que ensejou a criação em Campina Grande da Rede Feminina de Combate ao Câncer, a exemplo do que se verifica em muitos exemplos de solidariedade Brasil afora, foi justamente o desejo incontido de se doar, movidas pelo amor, pela compaixão, na incansável missão de enxugar lágrimas aflitas, buscando em meio às incertezas das circunstâncias, cultivar sorrisos.

A Rede Feminina de Combate ao Câncer atua em Campina Grande numa corrente da solidariedade, encorajando as pessoas acometidas de câncer a encontrar sentido para suas vidas. Trata-se de trabalhos voluntários de pessoas abnegadas dispostas a dedicar parte de seu tempo, sem visar nada em troca, em benefício de tantas outras que estão em situação de vulnerabilidade psicológica e social em decorrência da situação oncológica.

É, de fato, uma instituição que merece nosso apoio, enquanto representantes desta Casa Legislativa, a começar pela concessão do reconhecimento de utilidade pública municipal, o que sem dúvida, elevará esta instituição idônea a um novo status. Portanto, submeto a apreciação de meus caríssimos pares a presente matéria.

O Autor.


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
As fls. _____ sob o nº 435/16
Em 31/05/2016

Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 07/06/2016

Magalhaes
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, _____ / _____ /2016.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia _____ / _____ /2016

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em _____ / _____ /2016.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia _____ / _____ /2015

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

deputado Bruno Mendes

Em 20/08/2016

Carneiro Pinto

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em _____ / _____ /2016

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia _____ / _____ /2016

Parecer

Em _____ / _____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno

Em _____ / _____ /2016.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Pagina (s) e (_____)
Documento (s) em anexo.

Em _____ / _____ /2016.

Funcionário



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário

Diretoria de Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositora: Projeto de Lei Nº 935/2016

Autoria: Dep. Bruno Cunha Lima

Ementa: Reconhece de utilidade pública estadual a rede feminina de combate ao câncer de Campina Grande.

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Sala do DACPL em 31 de maio de 2016.

Joyce Karla de Araújo Carvalho
Joyce Karla de Araújo Carvalho

Assistente Legislativo

Noelson Rocha de Araújo
Noelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

Francisco De Assis Araújo
Francisco De Assis Araújo
Diretor do DACPL



Secretaria Legislativa

Gabinete do Secretário

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, em razão do que dispõe os §§ 1º, 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 05 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no dia 08 de junho de 2016, no que se refere ao Projeto de Lei nº 935/2016, de autoria do Deputado Bruno Cunha Lima – Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Campina Grande.

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 16 de junho de 2016.

Washington Rocha de Aquino
Secretário Legislativo

D E S P A C H O

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, "ad referendum" do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura inicialmente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, para o exame dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa.

Admitida a matéria pela CCJR, distribua-a para análise da comissão de mérito competente, com posterior remessa dos autos (após análise da comissão de mérito) à Secretaria Legislativa.

Não sendo o caso de admissão da matéria pela CCJR, retornem-se os autos para à Secretaria Legislativa.

João Pessoa, 16 de junho de 2016:

Washington Rocha de Aquino
Secretário Legislativo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

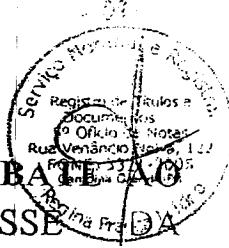
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.400.751/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2014
NOME EMPRESARIAL REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - CAMPINA GRANDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R MAJOR BELMIRO	NÚMERO 246	COMPLEMENTO
CEP 58.400-342	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/06/2014 às 15:04:55** (data e hora de Brasília).

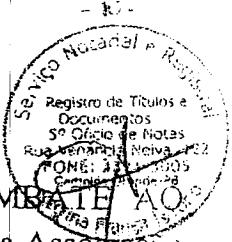
Página: 1/1

[Voltar](#)

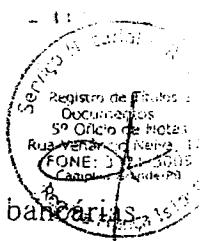


ATA DE CRIAÇÃO DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CAMPINA GRANDE, ELEIÇÃO E POSSE DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

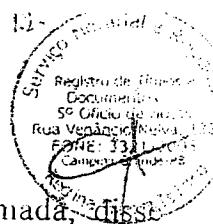
No dia quinze de Abril, de dois mil e quatorze (15/04/2014), às 16 horas, mobilizadas pela Senhora Nilce de França Costa, reuniram-se, na CASA CAROLINA ZILLI, sediada na Rua Major Belmiro, nº 246, Campina Grande/PB, várias pessoas da sociedade campinense, com o objetivo de criar a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CAMPINA GRANDE**, como pessoa jurídica, permanecendo a mesma estrutura, o mesmo trabalho e o mesmo ideal da **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER**, que existia, até então, de fato, há mais de 45 anos. Dando início à reunião, a Sra. Nilce França cumprimentou e agradeceu a presença de todos, e logo passou a explicar sobre a necessidade de inscrever a REDE, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, ou seja, a importância da REDE possuir seu próprio CNPJ. A falta de legalização trouxe inúmeros prejuízos para a REDE que chegou, inclusive, a perder um veículo utilitário ZERO KM, cujo projeto foi aprovado pelo Ministério Público do Trabalho, 13ª Região, através da Procuradora do Trabalho, Doutora Edlene Lins Felizardo. O Diretor da FAP - Fundação Assistencial da Paraíba, Dr. Jairo de Oliveira, oferecendo o CNPJ daquela unidade hospitalar, prontificou-se para receber o referido carro, e, depois, repassá-lo à REDE, o que não aconteceu. Para não haver maior repercussão do fato - já que a Procuradora queria tomar iniciativas no campo jurídico, a advogada Celeide Queiroz e Farias, a quem a REDE havia recorrido, ponderou a situação e questionou à Procuradora se era possível conseguir outro carro, cogitando deixar aquele, para a FAP, diante dos seus inegáveis serviços prestados na área de Oncologia, não só a Paraíba, mas, também às regiões de Estados circunvizinhos. A resposta veio de imediato: "*só quando a REDE tiver personalidade jurídica.*" Mas, ainda há tempo, como diz Thiago de Melo, o grande poeta amazonense! O trabalho da REDE tem sido contínuo e permanente, e nunca deixou de receber o apoio da sociedade campinense, sendo, inclusive, reconhecido pelas autoridades, tanto que, em fins do ano 2000, Cássio Cunha Lima, então, Prefeito de Campina Grande, cedeu para a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, sob regime de COMODATO, uma casa da Prefeitura Municipal - exatamente, essa casa onde houve a reunião que gerou a presente ata - a chamada '**CASA CAROLINA ZILLI**' em justa homenagem, por ter sido ela, CAROLINA ZILLI, a mentora da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER. Nesse momento, dizendo que a história se constrói com o passado, a Sra. Nilce França destacou a importância do



ato solene de criação, de fato, da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, em 10 de Outubro de 1968, quando, em sessão solene, na Associação Comercial de Campina Grande, teve sua 1ª DIRETORIA empossada. Presidente: CAROLINA ZILLI; Vice-Presidente: CRISTINA PROCÓPIO; 1ª Secretária: MARIA DO CARMO PEREIRA DINIZ; 2ª Secretária: TEREZINHA BRASILEIRO; 1ª Tesoureira: DÉA BORBA CRUZ; 2ª Tesoureira: ISIS CRUZ BARBOSA. CONSELHEIRAS: NYDIA MOURA FERNANDES, ESMERALDA VIANA, AIDA NOUJAÍM, EULÁLIA LOPES, ROSA RIQUE e VANITA LEITÃO. DIRETORAS: NAIR LUZ, AMENAÍDE SANTOS, MARIA DE FELIX, JULIMARY VIANA, ODETE COSTA, NANETE COENTRO e ELIZABETH VASCONCELOS. RELAÇÕES PÚBLICAS: GRAZIELA EMERENCIANO, que era cronista social, com uma página inteira, no Diário da Borborema, jornal que circulou de 2 de Outubro de 1957 a 1º de Fevereiro de 2012 e que, infelizmente, não mais existe, assim como a maioria das primeiras voluntárias da REDE que já se encontram no silêncio eterno. Rememorando o tempo, a Sra. Nilce França pediu permissão para ler parte da ata daquela memorável reunião que registrou entre os presentes, os seguintes nomes: Padre Emídio, diretor do Colégio Pio XI, representando a URNE - Universidade Regional do Nordeste, hoje, UEPB - Universidade Estadual da Paraíba; Doutor Noaldo Dantas, Secretário de Assuntos Extraordinários do Governo da Paraíba; Senhora Solange Donato, representando o Lyons Club Centro; Professora Socorro Aragão, representando o Lyons Club Sul; Professor José Paulino, Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande, hoje UFCG, criada em 2002, representando o Rotary Club Campina Grande; Doutor Antônio Carneiro Arnaud, Diretor do Hospital Napoleão Laureano que foi fundado em 1962, com 50 leitos; a médica Neusa Andrade, também grande auxiliar, ao lado do Dr. Napoleão Laureano, da criação do Hospital que, depois, recebeu seu nome; e, ainda, a Sra. Zélia Henriques, dirigente da REDE na Paraíba, que falou do trabalho combativo da Fundadora da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, NO BRASIL, Senhora Cármem Prudente, de São Paulo. A Sra. Nilce França justificou a importância daquelas pessoas que motivaram o trabalho das primeiras voluntárias, tão abnegadas quanto as que hoje ali se encontravam. Com a morte de CAROLINA ZILLI que dirigiu a REDE durante ininterruptos 29 anos - de 16 Outubro de 1968 a 26 de Abril de 1997 - a Vice-Presidente, à época, Aida Noujaim não aceitou o cargo, sendo escolhida para assumir, interinamente, a Presidência da REDE, a Presidente Nilce França , então, Secretária. Com a eleição, em Novembro do mesmo ano, o nome de Nilce França foi escolhido, renovando-se até a presente data, sempre com o mesmo ideal de sua antecessora e mentora, CAROLINA ZILLI. A seguir, a Sra. Nilce França ressaltou as dificuldades da REDE, por não ter seu CNPJ, estando sempre dependente da



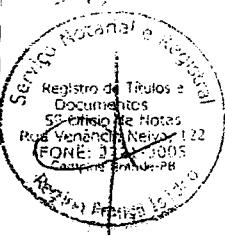
Sociedade Paraibana de Combate ao Câncer, com relação às tramitações bancárias e financeiras, e, após destacar a importância do momento, abriu a discussão sobre o ESTATUTO DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CAMPINA GRANDE, assinado pela advogada Celeide Queiroz e Farias, OAB/PB 6823 que, presente na reunião, respondeu às diversas indagações levantadas, tirando todas as dúvidas. Colocado em votação, o ESTATUTO foi aprovado, por unanimidade. Em seguida, deu-se o processo de escolha dos nomes para a composição da Diretoria e do Conselho Fiscal. A dirigente da reunião e Presidente, até então, da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, Sra. Nilce França colocou seu nome à disposição, sendo, de imediato, aclamada por todos os presentes, para ocupar o cargo de Presidente da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CAMPINA GRANDE, reconhecendo-se, naquele momento, o seu incansável trabalho que já perdura 17 anos, a frente da entidade. Também, por aclamação, foram escolhidos os demais nomes, para a DIRETORIA, assim foi formada: Presidente: NILCE DE FRANÇA COSTA; Vice-Presidente: LINDALVA LIMA SANTOS DA ROCHA; 1^a Secretária: MARIA JOSÉ FARIAS BRITO; 2^a Secretária: EDNA DE QUEIROZ GUEDES FIGUEIREDO; 1^a Tesoureira: JOSETE ALMEIDA SANTOS; 2^a Tesoureira: MARIA DO SOCORRO SILVEIRA. CONSELHO FISCAL: MÔNICA MANGUEIRA CUNHA, MARIA DA PAZ PEREIRA DE BRITO e TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DINIZ que, após a morte de Diana Almeida, assumiu o cargo de Presidente da Associação das Senhoras de Caridade, com sede no Instituto São Vicente de Paulo. SUPLENTES: MARIA SALOMÉ MARQUES PORTO, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO TRIBUZI LULA e MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO MIRANDA. Empossados todos os membros da DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL, houve um momento de congratulações. Identificadas com o ideal de "*dar de si, antes de pensar em si mesma*", todas as mulheres presentes prometeram continuar o trabalho contra a doença que constitui-se o flagelo do século, como assim registrou CAROLINA ZILLI, no seu discurso de posse, como 1^a Presidente da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, em Outubro de 1968: "*o câncer é o flagelo que vem desafiando a humanidade e só poderá ser vencido, através de extraordinário trabalho de cooperação entre todos: nações, povos e indivíduos.*" Pela ordem, pediu a palavra, MARIA LOPES BARBOSA, para informar que, como integrante da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, sentiu-se honrada em apresentar, na Câmara de Vereadores de Campina Grande, o projeto para concessão da "CASA CAROLINI ZILLI", pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, sendo aprovado por seus pares, em unanimidade. A "CASA CAROLINA ZILLI" é, portanto, fruto da luta de Maria Barbosa - mulher forte que luta e vence! É importante registrar que ela foi a 1^a Vereadora de Campina Grande e deteve o mandato político, por várias



décadas. A seguir, MÔNICA BANDEIRA CUNHA, bastante entusiastizada, disse que a REDE obtinha, naquele momento, sua CARTA DE ALFORRIA, e que considerava essa data, um dia histórico na vida da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER- CAMPINA GRANDE. Com certeza, acrescentou ela, um grande período de dificuldades que a REDE enfrentou, atrasando o pagamento dos salários dos funcionários, não mais acontecerá. E, resgatando a grande contribuição de MARIA MATIAS que tornou-se uma abnegada da REDE, naquele momento, dirigiu a ela palavras de agradecimento porque, sensibilizada com a situação, ela promoveu uma feijoada, conseguindo os ingredientes e vendendo, somente ela, 120 ingressos. Ao final, obteve uma renda de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), o suficiente para pagar as dívidas e evitar que a REDE fechasse as portas. Solicitando a palavra, HILDA XIMENES voluntária que foi convidada, em 1968, pela Vice Presidente Cristina Procópio, e, que ainda guarda a primeira farda da REDE e o broche doado por Caroca, lembrou o momento em que o Deputado Federal Marcondes Gadelha, no ano 2002, doou à REDE, a Kombi que, ainda hoje, é de grande utilidade. Explicou ela, que o Deputado, quando foi bem sucedido no "PROGRAMA SHOW DO MILHÃO", dirigido por Sílvio Santos, decidiu fazer diversas doações, e solicitou que ela indicasse o nome de uma instituição filantrópica. Rapidamente, o nome da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER foi lembrado. A entrega da KOMBI, que ainda hoje presta serviços, levando os doentes para a FAP, foi feita sob clima de festa, recebendo, a Presidente Nilce França, as chaves das mãos do Deputado Federal Marcondes Gadelha que contava com a presença de sua esposa Magda Gadelha, do seu irmão, Buega Gadelha entre outras pessoas, além das voluntárias. Por fim, solicitou a palavra, MÉRCIA GOUVEIA, mulher empreendedora que implantou a primeira venda de flores em Campina Grande, requerendo que fosse registrado o nome de Wanilza Borborema Cunha Lima, como grande colaboradora da REDE, entre outros nomes importantes. Não havendo mais nenhuma manifestação, a Presidente empossada, Sra. Nilce França, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da criação da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CAMPINA GRANDE, como entidade autônoma, de personalidade jurídica privada, sem fins lucrativos, conclamando a todos, para persistirem nesse trabalho tão abnegado de amor ao próximo. E eu, MARIA JOSÉ FARIAS BRITO, Secretária eleita, lavrei a presente ata, que após lida, foi aprovada e vai assinada por todos os presentes.

Presidente: NILCE DE FRANÇA COSTA

Vice-Presidente: LINDALVA LIMA SANTOS DA ROCHA



Maria José Farias de Brito
1ª Secretária: MARIA JOSÉ FARIAS BRITO

Edna de Queiroz Guedes Figueiredo
2ª Secretária: EDNA DE QUEIROZ GUEDES FIGUEIREDO

Joseete Almeida Santos

1ª Tesoureira: JOSETE ALMEIDA SANTOS

Maria do Socorro Silveira

2ª Tesoureira: MARIA DO SOCORRO SILVEIRA

Terezinha de Jesus Araújo Diniz

Conselheira Fiscal: TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DINIZ

Mônica Mangueira Cunha

Conselheira Fiscal: MÔNICA MANGUEIRA CUNHA

Maria da Paz Pereira de Brito

Conselheira Fiscal: MARIA DA PAZ PEREIRA DE BRITO

Maria Salomé Marques Porto

Conselheira Fiscal: MARIA SALOMÉ MARQUES PORTO

Maria da Glória Araújo Miranda

Conselheira Fiscal: MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO MIRANDA

Maria do Perpétuo Socorro Tribuzi Lula

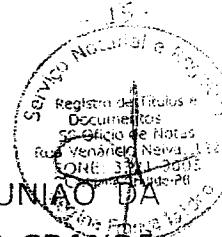
Conselheira Fiscal: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO TRIBUZI LULA

Celeide Queiroz e Farias

ADVOGADA: CELEIDE QUEIROZ E FARIAS



Maria Apacurida Pereira dos Santos
Obreia de Souza Toméia
Márcia Lopes Ribeiro
Maria Clara Costa Maria
Maria da Glória Araújo Miranda
Maria da Paz Pereira de Brito
Terezinha de Jesus Araújo Duiiz
Maria Salama Vaz Porto
Márcia Barroso Braga
Graciela Faroas Falcão de Carvalho
Grazi Gereira Cavalcanti Pellois
Dona Marguen Cunha
Suzanne da apóse
Maria Zulete Costa de Alencar
José Azevedo Santos
Maria José Faroas de Brito
Márcia Rejane Socorro Subeguil
Damaci Rocha de Toméia
Maria José Faroas de Brito
Hélde Barboza Jimenes Costa
Elizabeth F. A. Marinho,
Edna de Souza Guedes Figueiredo
Maria da Paz Pereira Muttis
Edeide Queiroz e Faroas
Montanita Rodrigues Vieira
Maria Ercilia Soárez Costante
Linda Soárez Santos da Rocha
Silva de Graça Costa



LISTA DE PRESENÇA DAS PESSOAS QUE COMPARCERAM À REUNIÃO DA
CRIAÇÃO DA **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CAMPINA GRANDE**,
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO DO
ESTATUTO, EM 15 DE ABRIL DE 2014.

1. Maria Aparecida Pereira dos Santos
2. Mércia de Souza Gouveia
3. Maria Lopes Barbos
4. Maria Clara Catão Maia
5. Maria da Glória Araújo Miranda
6. Maria da Paz Pereira de Brito
7. Terezinha de Jesus Araújo Diniz
8. Maria Salomé Marques Porto
9. Aidil Ciraulo Braga
10. Maria Graciete Farias Falcone Carvalho
11. Darci Pereira Cavalcanti Lélis
12. Mônica Mangueira Cunha
13. Severina de José
14. Maria Salete Costa Alencar
15. Josete Almeida Santos
16. Maria José Farias de Brito
17. Maria do Perpétuo Socorro Tribuzi Lula
18. Dauraci Rocha de Almeida
19. Elizabeth F. A. Marinheiro
20. Severina de José
21. Edna de Queiroz Guedes Figueiredo
22. Maria da Paz Pereira Matias
23. Antonieta Rodrigues Veiga
24. Maria Eunice3 de Farias Cavalcante
25. Lindaíva Lima dos Santos da Rocha
26. Nilce de França Costa
27. Celeide Queiroz e Farias

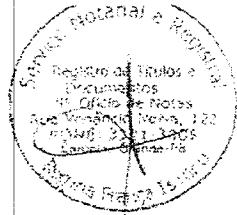
Declaro e dou fé.

Campina Grande, 26 de maio de 2014.

Nilce de França Costa
NILE DE FRANÇA COSTA
PRESIDENTE

17

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
(ANEXO- 1 ART. 120 LEI Nº 6.015/73)



DENOMINAÇÃO: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER – CAMPINA GRANDE

FUNDO SOCIAL: NÃO HÁ

FINALIDADE: DAR APOIO ÀS PORTADORAS DE CÂNCER (ESTATUTO, ART. 3º)

SEDE: RUA MAJOR BELMIRO, Nº 246. CAMPINA GRANDE/PB (ESTATUTO, ART. 2º)

TEMPO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO (ESTATUTO, ART. 4º)

MODO COMO É ADMINISTRADA:

SÃO ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA REDE (ESTATUTO, ART. 10):

I - ASSEMBLEIA GERAL; II - DIRETORIA; III - CONSELHO FISCAL.

QUEM A REPRESENTA ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE:

- A PRESIDENTE (ESTATUTO, ART. 16): PRESIDENTE FUNDADORA: NILCE DE FRANÇA COSTA
INDICAR SE O ESTATUTO É REFORMÁVEL E DE QUE FORMA:

- O ESTATUTO É REFORMÁVEL, POR DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, COM A PRESENÇA DE, NO MÍNIMO, 2/3 (DOIS TERÇOS) DAS SÓCIAS (ESTATUTO, ART. 24, b)

INDICAR SE OS MEMBROS RESPONDEM OU NÃO, SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

SIM NÃO (ESTATUTO, ART. 11)

INDICAR AS CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO E, NESTE CASO, DESTINO DO PATRIMÔNIO:

- A EXTINÇÃO DA REDE DAR-SE-Á POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, COM UM QUORUM MÍNIMO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DAS SÓCIAS (ESTATUTO,ART. 24, d).
- NO CASO DE EXTINÇÃO, OS BENS REMANESCENTES SERÃO DESTINADOS A OUTRA INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA, COM PERSONALIDADE JURÍDICA (ESTATUTO ART. 24, e).

INDICAR ABAIXO, A ATUAL DIRETORIA DA ENTIDADE:

	NOME	CARGO	ENDEREÇO
1	Nilce de França Costa	Presidente	Rua Santa Cecília, 362 – Santo Antônio. Campina Grande/PB. Cep: 58.406-015
2	Lindalva Lima Santos da Rocha	Vice Presidente	Rua João da Mata, 548 – Centro. Campina Grande/PB. Cep: 58.400-240
3	Maria José Farias de Brito	1ª Secretária	Av. Marechal Floriano Peixoto, 1759. Edf. Tâmisa, apto 601 – Centro. Campina Grande/PB. Cep: 58.400-180
4	Edna de Queiroz Guedes Figueiredo	2ª Secretária	Rua Salvino de Oliveira Neto, 460 – Jardim Tavares. Campina Grande/PB. Cep: 58.402-040
5	Josete Almeida Santos	1ª Tesoureira	Rua Rodrigues Alves , 1099. Edf. Magnus, apto 301 – Bela Vista. Campina Grande/PB. Cep: 58.428-795
6	Maria do Socorro Silveira	2ª Tesoureira	Rua Eng. José Celino Neto, 380. Edf. Colinas do Mirante I, apto 201 – Mirante. Campina Grande/PB. Cep: 58.407-664

19

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

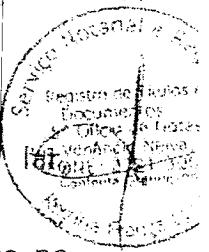
(ANEXO-1 ART.120 LEI N° 6.015/73)

-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES-



**LISTA DAS SÓCIAS FUNDADORAS DA
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER – CAMPINA GRANDE**

1. **NILCE DE FRANÇA COSTA**, brasileira, viúva, aposentada, residente na Rua Santa Cecília, 362 – Santo Antonio, Campina Grande/PB.
2. **LINDALVA LIMA SANTOS DA ROCHA**, brasileira, viúva, aposentada, residente na Rua João da Mata, 548 – Centro, Campina Grande/PB.
3. **MARIA JOSÉ FARIA DE BRITO**, brasileira, casada, aposentada, residente na Av. Floriano Peixoto, 1759, Edf. Tâmisa, apto 601 – Centro, Campina Grande/PB
4. **ÉDNA DE QUEIROZ GUEDES FIGUEIREDO**, brasileira, viúva, dentista, residente na Rua Salvino de Oliveira Neto, 460 – Jardim Tavares, Campina Grande/PB.
5. **JOSETE ALMEIDA SANTOS**, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Rodrigues Alves, 1099, Edf. Magnus, apto 301 - Bela Vista, Campina Grande/PB.
6. **MARIA DO SOCORRO SILVEIRA**, brasileira, viúva, aposentada, residente na Rua Eng. José Celino Neto, 380, Edf. Colinas do Mirante I, apto 201 – Mirante, Campina Grande/PB.
7. **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Siqueira Campos, 17 – São José, Campina Grande/PB.
8. **MÉRCIA DE SOUZA GOUVEIA**, brasileira, viúva, empresária, residente na Rua Teixeira de Freitas, 266 – São José, Campina Grande/PB.
9. **MARIA LOPES BARBOSA**, brasileira, casada, aposentada, residente na Rua Joaquim Pereira dos Santos, 196 – Bodocongó, Campina Grande/PB
10. **MARIA CLARA CATÃO MAIA**, brasileira, solteira, do lar, residente na Rua Arnaldo Albuquerque, 240 – Alto Branco, Campina Grande/PB.
11. **MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO MIRANDA**, brasileira, casada, aposentada, residente na Rua Dr. João Moura, 352 – São José, Campina Grande/PB.
12. **MARIA DA PAZ PEREIRA DE BRITO**, brasileira, viúva, aposentada, residente na Rua Afonso Campos, 236 – Centro, Campina Grande/PB.
13. **TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DINIZ**, brasileira, viúva, empresária, residente na Rua Cap. João Alves de Lira, 1136, Edf. Casa Blanca, apto 1302 – Praça, Campina Grande/PB.
14. **MARIA SALOMÉ MARQUES PÔRTO**, brasileira, viúva, do lar, residente na Rua Nossa



16. MARIA GRACIETE FARIAS FALCONE DE CARVALHO, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Afonso Campos, 214 – Centro, Campina Grande/PB.
17. DARCI PEREIRA CAVALCANTI LÉLIS, brasileira, viúva, assistente social, residente na Rua Humberto Batista de Lima, 106 – Catolé, Campina Grande/PB.
18. MÔNICA MANGUEIRA CUNHA, brasileira, casada, representante comercial, residente na Rua Severino Fernandes de Oliveira, 394 – Catolé, Campina Grande/PB.
19. SEVERINA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, brasileira, viúva, aposentada, residente na Rua Teodósio de Oliveira Ledo, 138 – Centro, Campina Grande/PB.
20. MARIA SALETE COSTA DE ALENCAR, brasileira, casada, médica, residente na Rua Salvino de Oliveira Neto, 261 – Santo Antônio, Campina Grande/PB.
21. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO TRIBUZI LULA, brasileira, solteira, advogada, residente na Av. Canal, 469 – Centro, Campina Grande/PB.
22. DAURACÍ ROCHA DE ALMEIDA, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Afonso Campos, 204 – Centro, Campina Grande/PB.
23. HILDA BARBOZA XIMENES COSTA, brasileira, casada, aposentada, residente na Rua Rodrigues Alves, 113 – Prata, Campina Grande/PB.
24. ELIZABETH F. A. MARINHEIRO, brasileira, viúva, escritora, residente na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 335 – Jardim Tavares, Campina Grande/PB.
25. MARIA DA PAZ PEREIRA MATIAS, brasileira, viúva, aposentada, residente na Rua Joaquim Amorim Junior, 469 – Bodocongó, Campina Grande/PB.
26. ANTONIETA RODRIGUES VEIGA, brasileira, viúva, aposentada, residente na Rua Desembargador Trindade, 205 – Centro, Campina Grande/PB.
27. MARIA EUNICE DE FARIAS CAVALCANTE, brasileira, casada, aposentada, residente na Rua Castro Pinto, 237 – São José, Campina Grande/PB.
28. CELEIDE QUEIROZ DE FARIAS, brasileira, casada, advogada, residente na Av. Floriano Peixoto, 1870 – Centro, Campina Grande/PB.

LARO QUE CONFERE COM A ORIGINAL

CAMPINA GRANDE, 15 DE ABRIL DE 2014



Rede Feminina de Combate ao Câncer

Campina Grande

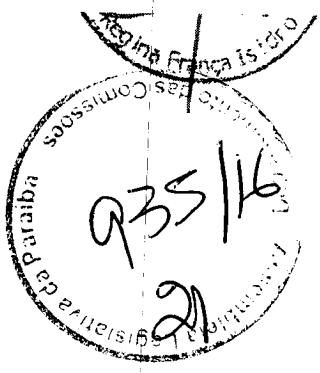
CNPJ: 20.400.751/0001-02

Mitória:

	Cargo:	CPF:
Wilce de França Costa	- Presidente	- 839.128.514-68
Endalva Lima Santos Roca	- Vice - Presidente	- 414.463.804-91
Maria José Farias de Brito	- 1ª Secretária	- 424.532.324-87
Edna de Queiroz Guedes Figueiredo	- 2ª Secretária	- 133.095.604-49
Joseete Almeida Santos	- 1ª Tesoureira	- 008.675.884-54
Maria do Socorro Silveira	- 2ª Tesoureira	- 262.321.114-00

Campina Grande, 03 de junho de

ESTATUTO



Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º) A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CAMPINA GRANDE, também designada pela sigla REDE, constitui-se pessoa jurídica de direito privado, de caráter **beneficente**, sem fins lucrativos criada em 15 de Abril de 2014, após quarenta e seis anos de existência de fato, passando a reger-se pelo presente Estatuto.

Art. 2º) A entidade tem **sede** e foro na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Belmiro, nº 246, em casa cedida pela Prefeitura de Campina Grande/PB , sob forma de Comodato.

Art. 3º) A entidade tem por **finalidade** prestar apoio e orientação às portadoras de câncer, o que consistirá principalmente em acolher e abrigá-las, mantendo-a e acompanhando o tratamento, conduzindo-as para o hospital, e, assistir a família das pacientes.

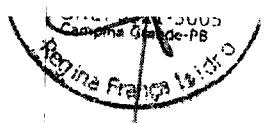
Art. 4º) O **prazo** de duração é indeterminado.

Capítulo II

DAS SÓCIAS, DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 5º) A REDE terá número ilimitado de **SÓCIAS**, distribuídas nas seguintes categorias: efetivas, fundadoras, benfeitoras e honorárias.

Parágrafo 1º - Serão consideradas **SÓCIAS EFETIVAS**, todas aquelas em pleno gozo de seus direitos estatutários.



Parágrafo 2º - Serão consideradas **SÓCIAS FUNDADORAS**, todas as pessoas que assinarem a ata de constituição da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CAMPINA GRANDE, como entidade de personalidade jurídica, além das quais que integraram a Diretoria da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, quando de sua criação de fato, em 1968.

Parágrafo 3º - Serão consideradas **SÓCIAS BENEMÉRITAS**, aquelas às quais, a Assembleia Geral conferir esta distinção, em virtude dos relevantes serviços prestados à REDE.

Parágrafo 4º - Serão considerados **SÓCIAS OU SÓCIOS HONORÁRIOS**, por decisão da Assembleia Geral, toda e qualquer pessoa, independente de sexo, que se fizer credora dessa homenagem, por serviços de notoriedade prestados à REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CAMPINA GRANDE.

Art. 6º) São direitos e deveres das SÓCIAS EFETIVAS:

- a) cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;
- b) zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria;
- c) comparecer às Assembleias Gerais para as quais forem convocadas, discutir e votar os assuntos constantes do dia;
- d) votar e ser votada para os cargos eletivos;
- e) pagar, em dia, a mensalidade.

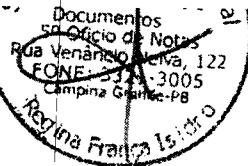
Parágrafo Único: **Novas sócias** efetivas serão admitidas, mediante proposta com assinatura de uma sócia, apresentada na Assembleia Geral.

Art. 7º) O patrimônio social será constituído dos bens indicados na Escritura Pública de Constituição da REDE e pelos que vier a possuir, sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

Art. 8º) No caso de extinção da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição filantrópica, com personalidade jurídica.

Art. 9º) As receitas advirão das contribuições das associadas; de dotações e subvenções recebidas do Poder Público; e de outras atividades, sendo que esses recursos serão aplicados, integralmente, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da REDE.

Cleide Farias

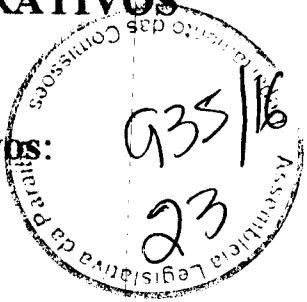


Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 10) A REDE terá como **órgãos administrativos e deliberativos:**

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.



Art. 11) Os integrantes dos órgãos administrativos da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER- CAMPINA GRANDE não responderão, nem mesmo, subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, naquela qualidade, civil e penalmente, por atos lesivos à terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa.

Art. 12) A **ASSEMBLÉIA GERAL**, órgão soberano da entidade, será constituída por todas as **sócias efetivas**, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.13) A ASSEMBLÉIA GERAL realizar-se-á, ordinariamente, semanalmente, e, em caráter extraordinário, quando se fizer necessário.

Art. 14) **Compete à ASSEMBLEIA GERAL:**

- a) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) destituir os administradores;
- c) tomar conhecimento dos negócios sociais e Relatórios da Diretoria;
- d) aprovar os Relatórios Financeiros após parecer do Conselho Fiscal;
- e) decidir sobre a conveniência de alienar ou permutar bens patrimoniais;
- f) conceder título de associado benemérito e honorário;
- g) decidir sobre reformas do Estatuto;
- h) decidir sobre a extinção da entidade e o destino do patrimônio.

Art. 15) A **DIRETORIA** é composta por:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - 1º Secretária
- IV - 2º Secretária
- V - 1º Tesoureira
- VI - 2º Tesoureira

Art. 16) Compete à **PRESIDENTE**, fazer cumprir o exercício das funções inerentes à administração; representar a entidade, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente; convocar e presidir as reuniões; assinar, com a primeira Tesoureira, cheques e qualquer título que represente obrigação financeira.

Art. 17) Compete à **SECRETÁRIA**, substituir a Presidente em suas faltas ou impedimentos; colaborar com a Presidente na direção e execução de todas as atividades; secretariar as reuniões, redigindo as respectivas atas; cuidar de todas as correspondências e publicar as atividades da REDE.

Art. 18) Compete à **TESOUREIRA**, arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos originais, relativos à Tesouraria; assinar, em conjunto com a Presidente, todas as obrigações financeiras da REDE; apresentar o Relatório Financeiro para ser submetido à Assembléia Geral, nas reuniões ordinárias.

Art. 19) O **mandato da DIRETORIA** será de 2 (dois) anos, podendo permanecer no cargo, desde que haja aprovação da Assembléia Geral.

Art. 20) O **CONSELHO FISCAL**, órgão de controle interno da entidade, será composto de três integrantes e respectivos suplentes, a serem eleitos, juntamente, com a Diretoria.

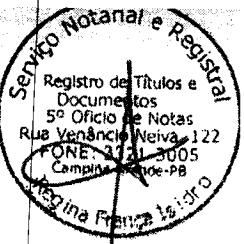
Art. 21) Compete ao CONSELHO FISCAL, acompanhar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.

Parágrafo Único: O CONSELHO FISCAL deverá comunicar à Assembleia Geral, toda e qualquer irregularidade que descobrir, sugerindo imediatas providências úteis.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22) Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus



integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 23) Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à REDE, serão regidos pela CLT- Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 24) O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da ASSEMBLÉIA GERAL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, para:

- a) destituição de qualquer membro da Diretoria;
- b) alteração do Estatuto;
- c) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- d) extinção da Associação;
- e) destino do patrimônio.

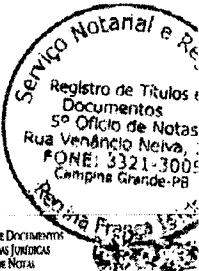
Art. 25) Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Campina Grande/PB, para sanar possíveis dúvidas.

Campina Grande, 15 de Abril, de 2014.

NICETTE DE FRANÇA COSTA
PRESIDENTE



CELEIDE QUEIROZ E FARIA
OAB/PB 6823



REGINA FRANÇA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
TABELOMATO DE NOTAS
Rua Venâncio Neiva, 122 - Centro - Campina Grande - PB
CEP: 58.400-070 - Tel/Fax: (83) 3321-3005

Concededor semelhança a(s) Firma(s) de:
NICE DE FRANÇA COSTA e CELEIDE QUEIROZ E FARIA
de forma autógrafo arquivado neste Ofício.
Campina Grande, 15/04/2014. Em Testemunho
135703 135773 135000
Jeferson Cunha e Rita Pinto (Substituta)

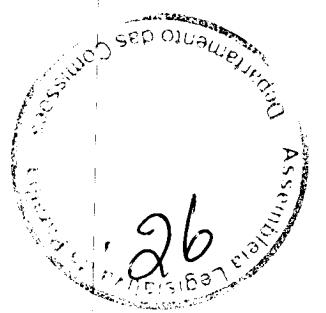
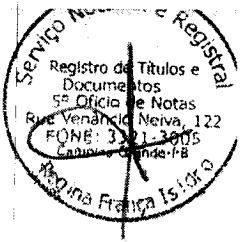
REGINA FRANÇA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
TABELOMATO DE NOTAS
Rua Venâncio Neiva, 122 - Centro - Campina Grande - PB
CEP: 58.400-070 - Tel/Fax: (83) 3321-3005

- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA -
Apresentado hoje para registro, protocolado no Livro A-0038 e registrado sob N.º 151.480 no Livro A-0073, ficando cópia arquivada neste Serviço. O que certifico e dou fé. Campina Grande-PB, 02/05/2014
Maria Adelma Carneiro da Silva Substituta

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

(ANEXO- 1 ART. 120 LEI Nº 6.015/73)



DENOMINAÇÃO: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER – CAMPINA GRANDE

FUNDO SOCIAL: NÃO HÁ

FINALIDADE: DAR APOIO ÀS PORTADORAS DE CÂNCER (ESTATUTO, ART. 3º)

SEDE: RUA MAJOR BELMIRO, Nº 246. CAMPINA GRANDE/PB (ESTATUTO, ART. 2º)

TEMPO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO (ESTATUTO, ART. 4º)

MODO COMO É ADMINISTRADA:

SÃO ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA REDE (ESTATUTO, ART. 10):

I - ASSEMBLEIA GERAL; II - DIRETORIA; III - CONSELHO FISCAL.

QUEM A REPRESENTA ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE:

A PRESIDENTE (ESTATUTO, ART. 16): PRESIDENTE FUNDADORA: NILCE DE FRANÇA COSTA

INDICAR SE O ESTATUTO É REFORMÁVEL E DE QUE FORMA:

O ESTATUTO É REFORMÁVEL, POR DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, COM A PRESENÇA DE, NO MÍNIMO, 2/3 (DOIS TERÇOS) DAS SÓCIAS (ESTATUTO, ART. 24, b)

INDICAR SE OS MEMBROS RESPONDEM OU NÃO, SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

() SIM (X) NÃO (ESTATUTO, ART. 11)

INDICAR AS CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO E, NESTE CASO, DESTINO DO PATRIMÔNIO:

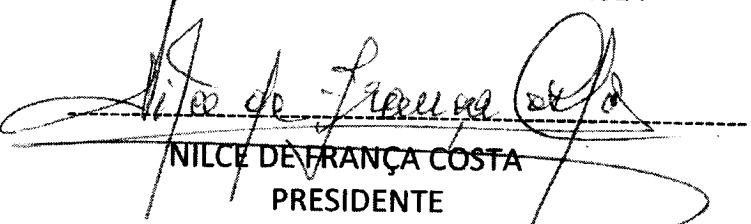
- A EXTINÇÃO DA REDE DAR-SE-Á POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, COM UM QUORUM MÍNIMO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DAS SÓCIAS (ESTATUTO, ART. 24, d).

- NO CASO DE EXTINÇÃO, OS BENS REMANESCENTES SERÃO DESTINADOS A OUTRA INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA, COM PERSONALIDADE JURÍDICA (ESTATUTO ART. 24, e).

INDICAR ABAIXO, A ATUAL DIRETORIA DA ENTIDADE:

	NOME	CARGO	ENDEREÇO
1	Nilce de França Costa	Presidente	Rua Santa Cecília, 362 – Santo Antônio. Campina Grande/PB. Cep: 58.406-015
2	Lindalva Lima Santos da Rocha	Vice Presidente	Rua João da Mata, 548 – Centro. Campina Grande/PB. Cep: 58.400-240
3	Maria José Farias de Brito	1ª Secretária	Av. Marechal Floriano Peixoto, 1759. Edf. Tâmisa, apto 601 – Centro. Campina Grande/PB. Cep: 58.400-180
4	Edna de Queiroz Guedes Figueiredo	2ª Secretária	Rua Salvino de Oliveira Neto, 460 – Jardim Tavares. Campina Grande/PB. Cep: 58.402-040
5	Josete Almeida Santos	1ª Tesoureira	Rua Rodrigues Alves , 1099. Edf. Magnus, apto 301 – Bela Vista. Campina Grande/PB. Cep: 58.428-795
6	Maria do Socorro Silveira	2ª Tesoureira	Rua Eng. José Celino Neto, 380. Edf. Colinas do Mirante I, apto 201 – Mirante. Campina Grande/PB. Cep: 58.407-664

CAMPINA GRANDE, 26 DE MAIO DE 2014

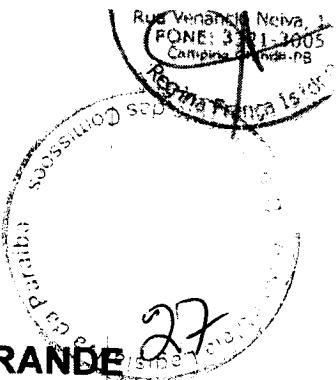

NILCE DE FRANÇA COSTA
PRESIDENTE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

(ANEXO-1 ART.120 LEI N° 6.015/73)

-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES-

Rua Venâncio Neiva, 1
FONE: 3321-2005
Campina Grande/PB



LISTA DAS SÓCIAS FUNDADORAS DA

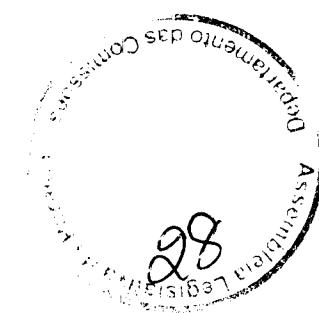
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER _ CAMPINA GRANDE

1. **NILCE DE FRANÇA COSTA**, brasileira, viúva, aposentada, residente na Rua Santa Cecília, 362 – Santo Antonio, Campina Grande/PB.
2. **LINDALVA LIMA SANTOS DA ROCHA**, brasileira, viúva, aposentada, residente na Rua João da Mata, 548 – Centro, Campina Grande/PB.
3. **MARIA JOSÉ FARIA DE BRITO**, brasileira, casada, aposentada, residente na Av. Floriano Peixoto, 1759, Edf. Tâmisa, apto 601 – Centro, Campina Grande/PB
4. **EDNA DE QUEIROZ GUEDES FIGUEIREDO**, brasileira, viúva, dentista, residente na Rua Salvino de Oliveira Neto, 460 – Jardim Tavares, Campina Grande/PB.
5. **JOSETE ALMEIDA SANTOS**, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Rodrigues Alves, 1099, Edf. Magnus, apto 301 - Bela Vista, Campina Grande/PB.
6. **MARIA DO SOCORRO SILVEIRA**, brasileira, viúva, aposentada, residente na Rua Eng. José Celino Neto, 380, Edf. Colinas do Mirante I, apto 201 – Mirante, Campina Grande/PB.
7. **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Siqueira Campos, 17 – São José, Campina Grande/PB.
8. **MÉRCIA DE SOUZA GOUVEIA**, brasileira, viúva, empresária, residente na Rua Teixeira de Freitas, 266 – São José, Campina Grande/PB.
9. **MARIA LOPEZ BARBOSA**, brasileira, casada, aposentada, residente na Rua Joaquim Pereira dos Santos, 196 – Bodocongó, Campina Grande/PB
10. **MARIA CLARA CATÃO MAIA**, brasileira, solteira, do lar, residente na Rua Arnaldo Albuquerque, 240 – Alto Branco, Campina Grande/PB.
11. **MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO MIRANDA**, brasileira, casada, aposentada, residente na Rua Dr. João Moura, 352 – São José, Campina Grande/PB.
12. **MARIA DA PAZ PEREIRA DE BRITO**, brasileira, viúva, aposentada, residente na Rua Afonso Campos, 236 – Centro, Campina Grande/PB.
13. **TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DINIZ**, brasileira, viúva, empresária, residente na Rua Cap. João Alves de Lira, 1136, Edf. Casa Blanca, apto 1302 – Praça, Campina Grande/PB.
14. **MARIA SALOMÉ MARQUES PÔRTO**, brasileira, viúva, do lar, residente na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 200, Edf. Odília Rocha, apto 802 – Jardim Tavares, Campina Grande/PB.
15. **AIDIL CIRAUOLU BRAGA**, brasileira, casada, aposentada, residente na Rua L r. João



16. **MARIA GRACIETE FARIAS FALCONE DE CARVALHO**, brasileira, casada, do residente na Rua Afonso Campos, 214 – Centro, Campina Grande/PB.
17. **DARCI PEREIRA CAVALCANTI LÉLIS**, brasileira, viúva, assistente social, residente na Rua Humberto Batista de Lima, 106 – Catolé, Campina Grande/PB.
18. **MÔNICA MANGUEIRA CUNHA**, brasileira, casada, representante comercial, residente na Rua Severino Fernandes de Oliveira, 394 – Catolé, Campina Grande/PB.
19. **SEVERINA JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, brasileira, viúva, aposentada, residente na Rua Teodósio de Oliveira Ledo, 138 – Centro, Campina Grande/PB.
20. **MARIA SALETE COSTA DE ALENCAR**, brasileira, casada, médica, residente na Rua Salvino de Oliveira Neto, 261 – Santo Antônio, Campina Grande/PB.
21. **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO TRIBUZI LULA**, brasileira, solteira, advogada, residente na Av. Canal, 469 – Centro, Campina Grande/PB.
22. **DAURACÍ ROCHA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Afonso Campos, 204 – Centro, Campina Grande/PB.
23. **HILDA BARBOZA XIMENES COSTA**, brasileira, casada, aposentada, residente na Rua Rodrigues Alves, 113 – Prata, Campina Grande/PB.
24. **ELIZABETH F. A. MARINHEIRO**, brasileira, viúva, escritora, residente na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 335 – Jardim Tavares, Campina Grande/PB.
25. **MARIA DA PAZ PEREIRA MATIAS**, brasileira, viúva, aposentada, residente na Rua Joaquim Amorim Junior, 469 – Bodocongó, Campina Grande/PB.
26. **ANTONIETA RODRIGUES VEIGA**, brasileira, viúva, aposentada, residente na Rua Desembargador Trindade, 205 – Centro, Campina Grande/PB.
27. **MARIA EUNICE DE FARIAS CAVALCANTE**, brasileira, casada, aposentada, residente na Rua Castro Pinto, 237 – São José, Campina Grande/PB.
28. **CELEIDE QUEIROZ DE FARIAS**, brasileira, casada, advogada, residente na Av. Floriano Peixoto, 1870 – Centro, Campina Grande/PB.

LARO QUE CONFERE COM A ORIGINAL



CAMPINA GRANDE, 15 DE ABRIL DE 2014

NILCE DE FRANÇA COSTA
PRESIDENTE



comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ontribuinte,

onfira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.400.751/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/06/2014
NOME EMPRESARIAL REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - CAMPINA GRANDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R MAJOR BELMIRO	NÚMERO 246	COMPLEMENTO	
CEP 58.400-342	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/06/2014 às 15:04:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar



Rede Feminina de Combate ao Câncer

Campina Grande

CNPJ: 20.400.751/0001-02



Eleitora:

Cargo:

CPF:

Nilce de França Costa	- Presidente	- 839.128.514-68
Indalva Lima Santos Roca	- Vice - Presidente	- 414.463.804-91
Maria José Farias de Brito	- 1ª Secretária	- 424.532.324-87
Edna de Queiroz Guedes Figueiredo	- 2ª Secretária	- 133.095.604-49
Joseete Almeida Santos	- 1ª Tesoureira	- 008.675.884-54
Maria do Socorro Silveira	- 2ª Tesoureira	- 262.321.114-00

Campina Grande, 03 de junho de 2010

Nilce de França Costa
Nilce de França Costa
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Presidência



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER** entidade sem fins lucrativos, sediada à Rua Major Belmiro 246 – São José, CEP.: 58 400-342 , nesta Cidade, CNPJ **20.400.751/0001-02**, instituição sem fins lucrativos , presta relevantes serviços, cumprindo suas finalidades estatutárias , sendo sua Diretoria constituída por membros de idoneidade moral, nada constando que desabone a sua conduta.

Declaramos ainda que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados mantenedores sob nenhuma forma, destinando a totalidade das emendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

E por prescrever, a verdade, assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos jurídicos e legais pertinentes.

Campina Grande, 10 de Novembro de 2016.

Antonio Alves Pimentel Filho
Vereador Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI N° 935/2016

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Rede feminina de Combate ao Câncer de Campina Grande.

AUTOR : Dep. BRUNO CUNHA LIMA

RELATOR : DEP. BRANCO MENDES

PARECER Nº 1095/2016

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 935/2016**, de autoria do nobre Deputado BRUNO CUNHA LIMA que Reconhece a Utilidade Pública Estadual a rede feminina de Combate ao Câncer de Campina Grande.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, encontra-se devidamente instruída, conforme preconizada na Lei nº 6.324, de 08 de julho de 1996, vindo, assim, preencher os requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem legal.

Portanto, conclui-se que a propositura é passível de aprovação, haja vista, que há muito mais de dois anos, a instituição vem cumprindo os seus objetivos, servindo e atendendo, a contento, aos seus associados, constituindo-se numa instituição filantrópica com relevantes serviços prestados a comunidade.

Nestas condições, opino pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 935/2016** na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 2016.

Dep. BRANCO MENDES

RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 935/2016** nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 2016.

Dep. ESTELA BEZERRA

Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia 13/10/16

Dep. JANDUHY CARNEIRO

Membro

Dep. BRANCO MENDES

Membro

Dep. GERVÁSIO BEZERRA

Membro

Dep. JEOVÁ CAMPOS

Membro

Dep. HERVÁZIO BEZERRA

Membro

Dep. CAMILA TOSCANO

Membro



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 504/2016

João Pessoa, 14 de dezembro de 2016.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 935/2016, do Deputado Estadual Bruno Cunha Lima, que “Reconhece de Utilidade Pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Campina Grande, localizada no Município de Campina Grande, neste Estado”.

Atenciosamente,

ADRIANO GALDINO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
*Casa de Epitácio Pessoa***

**AUTÓGRAFO N° 504/2016
PROJETO DE LEI N° 935/2016
AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA**

Reconhece de Utilidade Pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Campina Grande, localizada no Município de Campina Grande, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Campina Grande, localizada no Município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 14 de dezembro de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**
Casa de Epitácio Pessoa

**SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO
ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS**

AUTÓGRAFO N° 504/2016

PROJETO DE LEI N° 935/2016

AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Campina Grande, localizada no Município de Campina Grande, neste Estado.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 03/01/2017

Nome: Deputado Bruno Lima

*A Casa Civil em 03/01/2017
Prazo Constitucional 25/01/2017
Lei nº 10.853, 05/01/2017
Data: 07/01/2017*



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
*Casa de Epitácio Pessoa***

SECRETARIA LEGISLATIVA

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE DO
PROCESSO LEGISLATIVO - DACPL**

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO – DRA

FINALIZAÇÃO PROCESSUAL

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 935/2016

AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Campina Grande, localizada no Município de Campina Grande, neste Estado.

Certifico que a presente matéria teve sua finalização com 37 (trinta e sete) páginas, transformado em Lei nº 10.853 de 05/01/2017, publicado no Diário Oficial de 07 de janeiro de 2017.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2017


Regina Coeli Bezerra da Silva
Diretora da Divisão de Redação e Autógrafo